

REGULAMENTO CIRCUITO NORBASS MARGEM - 2023

ARTIGO 1º (ÂMBITO DO CIRCUITO)

1. O presente circuito serve para promover a pesca ao Achigã de margem no Norte do País.
2. Podem concorrer os pescadores maiores de dezasseis (16) anos do sexo masculino e feminino.
3. Todos terão de estar munidos com licença de pesca desportiva válida.

ARTIGO 2º (LOCAL, DATA E HORÁRIO)

1. As provas do circuito serão formadas por três (3) provas.
 - Barragem do Arco e Ribeiro Grande – 04 de Março
 - Barragem do Arco e Ribeiro Grande – 20 e 21 de Maio
2. Cada prova terá a duração de seis (6) horas.
3. Os locais as datas e os horários poderão ser alterados em situação de força maior.
4. Os locais e os horários só podem ser alterados com oito (8) dias de antecedência.
5. As datas podem ser alteradas no próprio dia da prova, se as condições climatéricas forem adversas e não estiverem reunidas as condições de segurança para os participantes.

ARTIGO 3º (MATERIAL DE PESCA)

1. É obrigatório o uso de iscos artificiais, é interdito o uso de plumas artificiais montadas com linhas em “cauda de rato”.
2. O comprimento máximo das canas é de duzentos e quarenta e quatro centímetros (oitenta e quatro pés).
3. Os pescadores podem ter várias canas montadas, mas apenas uma em ação de pesca.
4. É obrigatório cada pescador possuir manga com boia para a colocação dos peixes para manter as capturas vivas.
5. Os sacos, para o transporte do peixe serão fornecidos pela organização.

ARTIGO 4º (NORMAS GERAIS)

1. Não é permitido pescar nem navegar na massa de água em que se vai realizar a prova, nos cinco (5) dias que a antecedem, bem como no próprio dia.
2. Inícios de cada prova, todos os pescadores saem ao mesmo tempo.
3. Os pescadores pescam individualmente podendo cada um escolher o local de pesca, dentro da zona da prova.
4. Não é permitida a utilização de qualquer tipo de transportes nas deslocações dos pescadores na massa de água.
5. Não é permitida a utilização de qualquer tipo de sonda.
6. Nenhum pescador se poderá colocar a uma distância inferior a vinte e cinco (25) metros de outro pescador já colocado, considerando a linha reta imaginária entre os dois pescadores.
7. Nenhum pescador poderá estar a mais de cinco (5) metros da sua manga depois de colocada na água.
8. Só é permitida a entrada na água por parte do pescador até ao joelho:

Lisboa, 23/01/23

REGULAMENTO CIRCUITO NORBASS MARGEM - 2023

- a) Para retirar o peixe;
 - b) Para colocar ou retirar a manga;
 - c) Para colocar água no saco de transporte dos peixes.
9. Todos os exemplares devem ser cautelosamente manuseados, de forma a mantê-los vivos e em bom estado de conservação, de modo a serem imediatamente devolvidos à água após a sua pesagem.
 10. Os exemplares capturados podem ser transportados nas deslocações dos pescadores, em sacos com água dados pela organização.
 11. Nos últimos 45 minutos da prova os peixes terão de ser pesados junto ao local de chegada/partida de cada prova.
 12. Só são válidos os exemplares de achigã (*micropterus salmoides*) que forem apresentados vivos á pesagem e com a medida mínima de trinta 30 cm excepto um dos peixes que pode ter como mínimo 27 cm, sendo esta medida tirada do extremo do lábio inferior, com a boca fechada, à extremidade da barbatana cauda na sua posição natural e na sua máxima extensão.
 13. Os Pescadores só podem chamar uma única vez o júri para validar o peixe entre os 27 e os 30 cm.
 14. Depois de efetuada a pesagem do peixe é da responsabilidade do pescador colocar o peixe na água.
 15. No caso de existir algum pescador com deficiências físicas ou motoras, pode levar um ajudante mas só para o ajudar a levar o material não podendo fazer qualquer comentário com o pescador sobre técnicas e/ou táticas a utilizar.

ARTIGO 5º (PENALIZAÇÕES)

1. Os peixes levados a pesagem que tenham menos de vinte e sete (27) cm verificados pelos controladores na presença dos pescadores terão como penalização o seu peso descontado ao peso dos exemplares válidos capturados.
2. O peixe válido com a medida mínima de 27 cm não se aplica o ponto nº 1 do Artigo 5º.
3. À hora de término da prova, todos os pescadores terão que se encontrar na zona da partida/chegada, cumprindo o horário estabelecido.
4. O pescador que chegue atrasado no final da prova até 15 minutos depois da hora será descontado metade do peso das suas capturas da prova.
5. O pescador que chegue atrasado no final da prova com mais de 15 minutos depois da hora será desclassificado.
6. É expressamente proibido, retirar os peixes da água arrastando-os no chão, implicando a desclassificação do exemplar.
7. Se o peixe for considerado inválido pelo controlador depois da sua pesagem e quando colocado na água não mexer (peixe morto) terá como penalização o seu peso descontado ao peso dos exemplares válidos capturados.
8. No caso de abandono da prova, mesmo que seja por motivos de força maior implica a desclassificação do pescador.
9. Incorrem na penalização de desclassificação dos exemplares capturados na prova os pescadores que cometerem infrações no artigo 3º nos pontos nº 2, e nº 3.

REGULAMENTO CIRCUITO NORBASS MARGEM - 2023

Lisboa, 23/01/23

10. Incorrem na penalização de desqualificação da prova os pescadores que cometerem infrações no artigo no artigo 4º nos pontos nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 9 e nº 10.

ARTIGO 6º (JÚRI/CONTROLADORES)

1. O júri e o controlador não podem fazer qualquer comentário com os pescadores sobre técnicas e/ou táticas a utilizar.
2. Sempre que o Júri ou controlador observe alguma infração ao regulamentado, deverá de imediato advertir o pescador da mesma e registar o facto na ficha de pesagem do pescador.
3. A pesagem do peixe será realizada exclusivamente pelos controladores da prova, sendo obrigatório registo fotográfico.
4. A pesagem do peixe só poderá ser efetuada após a autorização do pescador, os exemplares serão pesados um de cada vez.
5. O Júri ou o controlador são os únicos responsáveis para determinar se o peixe é ou não válido, aplicando o seguinte critério de justiça:
 - O peixe é considerado inválido depois da sua pesagem e quando colocado na água não mexer (peixe morto).
 - O peixe é considerado válido depois da sua pesagem e quando colocado na água mexer (peixe vivo).

ARTIGO 7º (CLASSIFICAÇÃO E PRÉMIOS)

1. A pontuação de cada captura válida e com a medida mínima definida, será a que resultar do seu peso em gramas, ou seja uma (1) grama um (1) ponto (Ex: 1233 gr = 1233 pontos).
2. Para efeitos de classificação só contam os melhores cinco (5) exemplares por prova.
3. Para efeitos da classificação final circuito é obrigatório fazer quatro (4) provas.
4. A classificação final circuito faz-se pelo maior número de pontos obtidos resultante do somatório das provas (Ex: o primeiro classificado com 1233 pontos, segundo classificado 1200 e assim sucessivamente.)
5. O critério desempate será:
 - 1º Pelo maior exemplar capturado e assim sucessivamente;
 - 2º Por sorteio.
6. Prémios:
 - 5.1 Prémios por prova.
 - 1º Classificado – Troféu + material de pesca
 - 2º Classificado – Troféu + material de pesca
 - 3º Classificado – Troféu + material de pesca
 - Maior exemplar – Troféu
 - 6.2 Prémios Circuito.
 - 1º Classificado – Troféu + material de pesca
 - 2º Classificado – Troféu + material de pesca
 - 3º Classificado – Troféu + material de pesca
 - Maior exemplar – Troféu

ARTIGO 8º
(RECLAMAÇÕES)

1. Todas as reclamações apresentadas serão obrigatoriamente analisadas e decididas pelos membros da organização (Júri e controladores) no final de cada prova.
2. Os pescadores terão trinta (30) minutos, após término da prova, para apresentar as reclamações por escrito na mesa da organização.
3. O Júri para avaliar a reclamação será composto por 2 membros da organização mais um pescador que será encontrado por sorteio.
4. Nos termos do Artigo 14º do Regulamento Administrativo para a Competição da FPPD, das decisões do Júri em matéria técnica, administrativa ou disciplinar (não desportiva) cabe recurso no prazo máximo de três dias.
5. Os casos omissos são solucionados de harmonia com as regras da FPPD e normas da FIPS/ED, respeitando o presente regulamento.

ARTIGO 9º
(PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

1. Cada participante deverá, durante a ação de pesca, manter na sua posse o lixo produzido que, no final da prova será depositado, em local apropriado existente no local da concentração.
2. Atitudes antidesportivas e nocivas ao meio ambiente implicarão a desclassificação do participante da prova.
3. Exige-se o maior cuidado aos participantes fumadores, pois uma pequena desatenção poderá provocar danos irrecuperáveis no meio ambiente.

ARTIGO 10º
(SEGURO)

1. Todos os inscritos estão abrangidos por seguro para acidentes pessoais realizado pela entidade organizadora.